



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 560/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 09 de junho de 2020

Ref.: **Requerimento nº 684/20-CMV**  
**Vereador Israel Scupenaro**  
**Processo administrativo nº 8.441/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Israel Scupenaro**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Em que situação se encontra os protocolos 441176/ 440700/ 418325/ 417290 de 2020?

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pelo Gabinete do Prefeito, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**Anexo:** 01 folha.

A  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTEGIDA POR 10/12/2020 10:12:00



Ref. C.I. nº 691/2020-DTL/GP

**AO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO**

Em atenção à C.I. supramencionada, referente ao Requerimento nº 684/20, de autoria do Vereador Israel Scupenaro, que solicita informações sobre os protocolos registrados no Sistema 156, passamos a expor:

- Em que situação se encontra os protocolos 441176/ 440700/ 418325/ 417290 de 2020?

**Resposta:** Em relação aos protocolos ns. 441176/20, 418325/20 e 417290/20, a Coordenadoria do Bem-Estar Animal informa que realizou vistoria no local, sendo constatado que os animais apresentavam condições satisfatórias de saúde, alguns animais estavam em tratamento, como também, devidamente imunizados contra raiva, havia água e alimento disponível para os animais, assim como, o ambiente estava devidamente higienizado, não havendo maus tratos aos animais.

A Coordenadoria do Bem-Estar Animal orienta ao solicitante buscar através da via judicial competente, pelo direito de fazer cessar as interferências prejudiciais ao incômodo dos que habitam a propriedade vizinha.

Protocolo nº 440700/20: A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, através de sua área técnica, realizará vistoria nesta semana na localidade citada pelo reclamante.

G.P., em 8 de junho de 2020.

**CARLOS ROBERTO TOSTO**

Chefe do Gabinete do Prefeito